ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4840

de 21 de maio de 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS prov. Governo Federal-Bloco de Manutenção
09021030200672.279000 - MAC - AMENT - AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL
09021030200672.279000-3.3.90.30.00.00.00 ( ) - Material de Consumo..... R$ 10.000,00
09021030200672.279000-3.3.90.39.00.00.00 ( ) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 220.000,00
09021030200672.279000-4.4.90.52.00.00.00 ( ) - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 250.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

09021030200672.279000 - MAC - AMENT - AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL
09021030200672.279000-3.1.90.11.00.00.00 (7072) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.... R$ 250.000,00

TOTAL ..... R$ 250.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 21 de maio de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ISMAEL DA COSTA TERRA
Secretário Geral de Governo

PUBLICADA NO PERÍODO DE **21/05/2024** A **04/06/2024**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS